TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. 77/CIND/SUIMIS/SEMA/2016, da Coordenadoria de Indústria e cancelar a LO 310942/2015, do empreendimento Mandala Ind. e Com. de Madeiras Ltda EPP, processo nº 536876/2014, em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Lilian Ferreira Dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.